

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

DECRETO Nº 2.302/2024

DECRETO Nº 2.302/2024

SÚMULA: “Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências”.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1070/2023, de 11 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de R\$ 9.832,36 (nove mil e oitocentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos) para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
06		SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA		
06.001		DIVISAO DE FINANÇAS E FAZENDA		
26.846.0012.2012		SENTENÇAS, INDENIZACOES, DEVOLUCOES E RESTITUICOES		
3.3.90.93	66	Indenizações e Restituições	719	R\$ 131,96
3.3.90.93	66	Indenizações e Restituições	782	R\$ 4,88
3.3.90.93	66	Indenizações e Restituições	141	R\$ 10,16
3.3.90.93	66	Indenizações e Restituições	783	R\$ 72,14
08		SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL		
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0008.2049		PROGRAMA IGD SUAS		
3.3.90.30	134	Material de Consumo	757	R\$ 561,58
08.244.0008.2083		GND3 PORTARIA 886/2023 FNAS		
3.3.90.30	144	Material de Consumo	796	R\$ 401,36
08.244.0008.2082		EMENDA PARLAMENTAR 202371170013		
3.3.90.30	342	Material de Consumo	01017	R\$ 3.717,58
08.002		FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE		
08.243.0008.2076		INC PRIMA DA INFANCIA CC 19822-6		
3.3.90.39	156	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	143	R\$ 2.652,70
12		SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0007.2039		MANUTENCAO DA DIVISAO DE SAUDE E SANEAMENTO		
3.3.90.39	286	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	128	R\$ 800,00
3.3.90.39	286	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1064	R\$ 300,00
3.3.90.39	286	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	137	R\$ 800,00
13		SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
13.001		DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
15.452.0005.2032		MANUTENCAO LIMPEZA PUBLICA		
3.3.90.39	302	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	511	R\$ 180,00
15.452.0005.2034		MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS		
3.3.90.39	310	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1016	R\$ 200,00
TOTAL SUPLEMENTAR				R\$ 9.832,36

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Supervit Financeiro – 757 IGD SUAS	R\$ 561,58
Supervit Financeiro – 783 FIA ATENCAO CCA FMDCA 18725-9	R\$ 57,33
Supervit Financeiro – 719 FIA AFAI 17604-4	R\$ 124,71
Tendência de Excesso de arrecadação – 128 GSUS	R\$ 800,00
Tendência de Excesso de arrecadação – 137 GSUS E CC 274-3	R\$ 800,00
Tendência de Excesso de arrecadação – 1064 Complementos Salarial Enfermagem	R\$ 300,00
Tendência de Excesso de arrecadação – 1016 Emendas Individuais impositivas	R\$ 200,00
Tendência de Excesso de arrecadação – 719 FIA AFAI 17604-4	R\$ 7,25
Tendência de Excesso de arrecadação – 141 FNDE - ONIBUS RURAL ESCOLAR	R\$ 10,16
Tendência de Excesso de arrecadação – 783 FIA ATENCAO CCA FMDCA 18725-9	R\$ 14,81
Tendência de Excesso de arrecadação – 796 GND3 PORTARIA 886/2023 FNAS	R\$ 401,36
Tendência de Excesso de arrecadação – 1017 - Emenda de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	R\$ 3.717,58
Tendência de Excesso de arrecadação – 143 - INC PRIMA DA INFANCIA CC 19822-6	R\$ 2.652,70
Tendência de Excesso de arrecadação – 782 - FIA CMDCA 18263-X	R\$ 4,88
Tendência de Excesso de arrecadação – 511 - Taxas - Prestação de Serviços	R\$ 180,00
TOTAL	R\$ 9.832,36

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.053/2023, de 21 de junho de 2023 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 10 de outubro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:87113A46

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/10/2024. Edição 3130
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>